sua innocencia?
Respondeu que tem que em tempo seu Curador allegará. Nada mais foi perguntado nem respondido, mandou o Juiz lavrar o presente auto que sendo achado conforme assigna a seu rogo por não saber escrever o seu Curador com o Juiz que tambem rubrica e testemunhas; do que tudo dou fé. Eu José Manoel de França, escrivão o escrevi.

Canuto José Saraiva.
Prudente José de Moraes Barros.
Candido Borges M.iz da Cunha

Com

Logo em seguida faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal Doutor Canuto José Saraiva. Eu José Manoel de França, escrivão o escrevi.

Junte-se certidão de matricula do escravo. Piracicaba, 21 de Novembro de 1881. Canuto Saraiva.

Data

No mesmo dia mes anno supra declarados recebi estes autos. Eu José Manoel de França, escrivão o escrevi.

Certifico que dei sciencia do despacho supra ao Doutor Prudente José de Moraes Barros procurador do senhor do réo, de que dou fé. Piracicaba 21 de 9bro de 1881.

Aos =

O escr.am Joaquim Manoel de França

Juntada

Aos vinte dois de Novembro de mil oito centos e oitenta e um, junto a estes autos a certidão de matricula e petição que adiante se vê. Eu Joaquim Manoel de França, escrivão o escrevi.